



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Há dias, a Polícia Judiciária, depois ter recebido a participação de casos de alegados abusos sexuais de duas crianças num jardim-de-infância, levou uma pessoa para inquirição. Os casos estão a ser acompanhados pela secção de investigação, e esta vai efectuar investigações como se fossem casos suspeitos de abuso sexual. Segundo a DSEJ, esta activou de imediato o mecanismo de gestão de crise, acompanhou de perto o assunto, estabeleceu estreitos contactos e diálogos com a escola, e ofereceu, segundo os actuais mecanismos, os respectivos planos de apoio; e o referido jardim-de-infância ainda se encontra em funcionamento. O representante da escola manifestou que, em Outubro passado, tinha sido consultado pelos pais sobre indícios de abuso sexual dos filhos, mas, na falta de provas e na possibilidade de se tratar de um mal-entendido, o caso caiu em saco roto, sem se ter então notificado a DSEJ.

Os casos chocaram a sociedade! Isto porque as alegadas vítimas são crianças e, se os casos se confirmarem, então serão “penosos”. A denúncia dos primeiros indícios de abuso sexual foi feita há meio ano, mas a escola não tratou do problema de imediato e não efectuou uma notificação, facto que nos deixa preocupados com a falta de eficácia dos actuais mecanismos para a futura preservação da segurança, e integridade física e psicológica de crianças e alunos. Se se tivesse conseguido descobrir mais cedo o caso, então, poder-se-ia ter reduzido o número de casos de infortúnio e ainda prestar, atempadamente, o devido apoio às crianças e às suas famílias.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Mais, a situação de violência infantil no seio familiar também é preocupante. De acordo com os dados referentes aos meses de Outubro de 2016 a Dezembro de 2017, foram recebidas 2953 comunicações acerca de casos suspeitos de violência doméstica, dos quais 127 foram confirmados, envolvendo um total de 130 vítimas, de entre as quais, 30 são crianças vítimas de violência, ocupando 23,3 por cento do total. Constata-se, claramente, que os casos de lesões físicas e psicológicas nas crianças não são pontuais, podendo até existir casos ainda não revelados. Propõe-se então ao Governo que tome a iniciativa de reforçar a cooperação entre as diversas partes – escola, assistentes sociais, pessoal de apoio das escolas e pais, e otimizar os actuais mecanismos, em prol de uma melhor protecção das crianças.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Atendendo a que ainda não está completo o desenvolvimento físico e psicológico de uma criança, é então difícil descobrir casos de abuso sexual, violência doméstica e problemas emocionais, visto que uma criança nem sempre se consegue expressar e pedir apoio. As autoridades devem reforçar a capacidade dos trabalhadores das escolas, dos assistentes sociais e do pessoal de apoio das escolas na identificação e tratamento dos referidos casos. De que planos dispõem para o efeito?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. As autoridades devem tomar como referência as experiências dos outros países e criar um mecanismo de comunicação obrigatória, para que os docentes, assistentes sociais, etc. assumam responsabilidades jurídicas. Assim, ao enfrentarem futuros casos suspeitos de abuso sexual a crianças ou alunos vão ter de comunicar obrigatoriamente aos serviços públicos competentes, em prol de um melhor e rápido tratamento dos casos. Vão fazê-lo? As autoridades devem ainda criar um sistema de qualificação e acompanhamento das famílias de maior risco, e de gestão dos respectivos casos, por forma a detectar e a resolver os mesmos o mais rápido possível. Vão fazê-lo?

3. As autoridades devem reforçar os trabalhos de educação sexual junto dos alunos, para que os mesmos consigam atempadamente adquirir os respectivos conhecimentos, em prol de uma melhor autoprotecção. Vão fazê-lo?

11 de Maio de 2018

O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Lam Lon Wai